



Publicado no DOM

Dia 02/06/26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

PORTARIA/IPG N.º 046/2026

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DOS
SEGURADOS QUE NÃO REALIZARAM O
PROVA DE VIDA E SOBRE A
SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 151/2023, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização do cadastramento anual (prova de vida) presencialmente na sede do IPG, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão e pagamento no mês subsequente;

CONSIDERANDO a normatização referente a Prova de Vida, instituído por meio da Instrução Normativa n.º 002/2025, executada no exercício de 2026, com ampla divulgação e convocação dos segurados inativos, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que o não comparecimento do segurado para realização da Prova de Vida constitui dever do segurado para fins de atualização cadastral e manutenção da regularidade do pagamento de benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fidedignidade das informações, bem como prevenir inconsistências e pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos segurados que não atenderam à convocação referente a Prova de Vida, bem como de adotar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicizada, que os segurados, aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de maio de 2026, possuem como prazo de convocação final o dia **17 de junho de 2026**, para regularização da prova de vida.

Art. 2º - Em razão do não cumprimento da obrigação de atualização para a realização da Prova de Vida, fica determinada a suspensão administrativa do pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados constantes do Anexo I, a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

partir da folha de pagamento do mês de junho de 2026, até a devida regularização junto ao Instituto de Previdência de Guarapari – IPG.

Art. 3º A suspensão de que trata esta Portaria possui natureza administrativa, cautelar e temporária, cessando automaticamente após a regularização pelo segurado.

§1º. Caso o segurado não realize a regularização em tempo hábil para inclusão na folha complementar, o pagamento referente ao mês de maio será efetuado na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º- O restabelecimento do pagamento observará as normas vigentes e os procedimentos internos do Instituto.

Art. 5º- A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência administrativa e dar conhecimento aos interessados quanto à sua situação cadastral perante o Instituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2026.


RIANE LIMA DANTAS
Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

ANEXO I

RELAÇÃO DE SEGURADOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA REALIZAÇÃO
DE PROVA DEVIDA NO MÊS DE MAIO/2026

APOSENTADOS
ANA MARIA SILVA DOS SANTOS
CECILIA LORENCAO CASTRO
SANDRA MARIA FREIRE FREITAS
AUGERIO FRANCISCO NETO
ROSANGELA DELATOR SILVA
MARTA LYRA COUTINHO ABREU
ZILDA RHIS LECAROS
ALVINA DA SILVA
JACINTA MERIGUETE COSTA
ADRIANA SIMÕES CARNETTI OLIVEIRA
MARILZA ALMEIDA CERUTTI BUBACK
VALCLEIDE SOUSA ROCHA
ALEXANDRA SENA LIMA CARNEIRO
JOSE LUIS DOS SANTOS SILVA
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES MARCELINO DE OLIVEIRA
PENSIONISTAS
CARLOS EUGENIO RAMALHO TAVARES
LUCINEA ROSA VIEIRA CORREA
ALESSADRA MONTEIRO MANSUR NEVE